

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº , DE 2009
(Do Sr. ALEX CANZIANI)

Acrescenta o art. 227-A ao Regimento Interno, dispondo sobre o direito dos Deputados de participar de cursos, seminários, congressos e outros eventos relevantes para o exercício da atividade parlamentar.

A Câmara dos Deputados resolve:

Art. 1º O Regimento Interno da Câmara dos Deputados passa a vigorar acrescido do seguinte art. 227-A:

“Art. 227-A. Os Deputados poderão solicitar à Presidência a participação em cursos, seminários, congressos e outros eventos relevantes para o enriquecimento de sua atividade como parlamentar, com ou sem ônus para a Casa.

Parágrafo. Quando importar em ônus para a Casa, a solicitação deverá ser formalizada até trinta dias antes da data prevista para a realização do evento.”

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

Com a apresentação do projeto de resolução em foco, objetivamos inserir no texto do Regimento Interno uma regra clara sobre o direito de participação dos Deputados em cursos, seminários, congressos e outros eventos que venham a ser considerados relevantes para o enriquecimento de sua atividade parlamentar.

Essas alterações regimentais que entendemos devam ser aprovadas para tornar a participação dos Deputados em cursos, seminários e demais eventos importantes para o exercício do mandato um direito mais efetivo e em condições de ser exercitado por todos os que o pleiteiem em igualdade de condições, motivo por que contamos com o apoio dos ilustres Pares na Câmara dos Deputados para sua aprovação.

Sala das Sessões, em de de 2009.

Deputado ALEX CANZIANI